



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024 - Edição nº 1043

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 001/2024.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E ORDEM DE COMPRA - Pregão Eletrônico Nº 060/2023PE.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 356E25A556-F0158EBDAB-3789E6D101-8ABCEE284A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE DISPENSA 001/2024

O Município de Manoel Vitorino em acordo com as Leis nº 14133/21 e LC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação serviços na consultoria e assessoria especializada operacional em licitações e contratos, através secretaria de administração deste município de Manoel Vitorino - Bahia, pelo critério de menor preço por GLOBAL envio de proposta a partir de 08/01/2024 a 10/01/2024 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com das 08:00 as 17:00horas. Maiores informações no licitacaomanoelvitorino@yahoo.com – Manoel Silvany Barros - Prefeito. Manoel Vitorino - BA, 08/01/2024.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

1. OBJETO:

1.1 PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA OPERACIONAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO- BAHIA

conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA OPERACIONAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS,	UNID	12 MESES	R\$ 00,00	00,00
Estimativa Média					R\$ 00,00

1.2. Para atender a necessidade atual e excepcional do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3.A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2.DA JUSTIFICATIVA:

2.1- INTERESSE PÚBLICO: Tendo em vista a natureza e a relevância de contratação de empresa para Prestação serviços na consultoria e assessoria especializada em licitações e contratos bem como na implantação da nova Lei de Licitações, através Secretaria de Administração deste Município de Manoel Vitorino– Bahia.

2.2. Considerando que o Município de MANOEL VITORINO, vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas nos serviços executadas em neste Município, perante ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos.

2.3. Considerando que a necessidade de orientação, assessoria e consultoria em Licitações aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e aos ordenadores, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO que possam orientar os servidores no processo e a necessidade de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria em Licitações, a continuidade de execução dos serviços; dessa medida administrativa revela-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

oportuna e conveniente para atender o interesse público do executivo, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. A Lei Federal 14133/2021, art. 75 institui normas para licitação e contratos da administração pública; Lei Federal 6.496/77- institui a anotação de responsabilidade técnica; Lei Federal 5.194/66- regula o exercício das profissões de Engenharia, arquiteto e Engenheiro Agrônomo, que regulamentam a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente contratação de empresa para Prestação serviços na consultoria e assessoria especializada operacional em licitações e contratos, através Secretaria de Administração deste Município de Manoel Vitorino- Bahia.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0. CONDIÇÕES EXECUÇÃO:

5.1. A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços após a solicitação do Setor Requerente, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.

5.2. Os serviços serão prestados conforme a seguir:

- TIPO:

- Suporte e acompanhamento na preparação de documentos fase preparatória
- Suporte e Acompanhamento das publicações jornais e Diário Oficial: DOM, DOE E DOU
- Suporte e acompanhamento para realização de TODAS as modalidades de licitação;
- Suporte e acompanhamento nas sessões das licitações;
- Suporte e acompanhamento elaboração dos processos licitatórios
- Suporte e acompanhamento do SRP – sistema de registro de preços
- Suporte e acompanhamento na alimentação do siga de edital de licitações.
- Disponibilizar minutas padronizadas de arquivos ETP TR

5.2.1. Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5.3. O execução dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4. O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5. A execução dos serviços será feito de forma On-line e presencial quando solicitado.

6.0. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Manoel Vitorino– Bahia, em 08 de janeiro de 2024

Manoel Silvany Barros
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	060/2023PE

Objeto	Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para exercício de 2024.
--------	---

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicam o objeto deste certame às empresas declaradas vencedoras, abaixo qualificadas:

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME

CNPJ: 15.536.500/0001-10

Lote 01: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Lote 02: R\$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)

Lote 04: R\$ 839.800,00 (oitocentos e trinta nove mil e nove e oitocentos reais)

Razão Social: AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA - ME

CNPJ: 03.774.299/0001-20

Lote 03: R\$ 658.170,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais)

Lote 04: Fracassado

Manoel Vitorino - Ba, 05 de Janeiro de 2024

Camila Alves Fernandes
Pregoeira

Thalita Nascimento de Oliveira Gomes
Membro

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06**

Luciana da Rocha Gomes Pereira
Membro

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	060/2023PE

Objeto	Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para exercício de 2024..
--------	--

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Homologar o Processo Licitatório, em referência que já fora anteriormente adjudicado conforme ata de fls.

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME
CNPJ: 15.536.500/0001-10

Lote 01: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Lote 02: R\$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)

Lote 04: R\$ 839.800,00 (oitocentos e trinta nove mil e nove e oitocentos reais)

Razão Social: AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 03.774.299/0001-20

Lote 03: R\$ 658.170,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais)

Lote 04: Fracassado

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino – Bahia, 05 de Janeiro de 2024

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	060/2023PE

Objeto	Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para exercício de 2024.
--------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Empresa vencedora: POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME

CNPJ: 15.536.500/0001-10

Lote 01: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Lote 02: R\$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais)

Lote 04: R\$ 839.800,00 (oitocentos e trinta nove mil e nove e oitocentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 1.878.100,00 (Um milhão oitocentos e setenta e oito mil e cem reais)

Data da Assinatura: 05/01/2024

Validade: 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	060/2023PE

Objeto
Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para exercício de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino
Empresa vencedora: AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 03.774.299/0001-20
Lote 03: R\$ 658.170,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais)

Valor do Contrato: R\$ 658.170,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e setenta reais)

Data da Assinatura: 05/01/2024
Validade: 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ORDEM DE COMPRA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	007/2023PE

Objeto	Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e graxas, para atender a demanda das secretarias deste município.
--------	--

Autorizo a empresa:

POSTO DE COMBUSTIVEL FILHOTE LTDA - ME
CNPJ: 15.536.500/0001-10

AUTO POSTO MANOEL VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 03.774.299/0001-20

A fornecerem os produtos licitados no Pregão Eletrônico nº 060/2023PE, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações.

Manoel Vitorino - Ba, 05 de Janeiro de 2024

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 008PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia Br - 101, SN – KM 510, Jaçanã, Itabuna - BA, representada pelo Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrito no CPF nº 012.666.705-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 008PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 008PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 008PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 008PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 009PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na RUA DA BOLÍVIA Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR/BA - CEP: 41230195 - QUADRA: P; GALPAO: 2, representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF nº 232.180.105-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 009PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 009PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 009PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 009PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 010PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 26.084.880/0001-15, com sede na RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE CENTRO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44.430-1982, representada pelo Sr. Jailton da Silva Pereira Junior, inscrito no CPF nº 016.396.725-32, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 010PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 010PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 010PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 010PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 049PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.926.522/0001-29, com sede na sede na Rua A, Loteamento Água Branca. 310, Jequié-BA. CEP: 45.207-370 representada pelo Sr. Antônio Gabriel Gonçalves Almeida, inscrito no CPF nº 019.226.745.08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 049PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 049PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 049PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 049PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 050PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.389.446/0001-03, com sede na Rua Café Filho, nº 700 A. Mandacaru. Jequié - BA. CEP: 45.207-370 representada pelo Sr. Mateus Dortas Senna, inscrito no CPF nº 007.151.615-80, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 050PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 050PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 050PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 050PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 065PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.315.577/0001-30, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business, Hangar 1, Sala 206, São Cristóvão Salvador - BA, representada pelo Sr. Jairo Rangel Cabral de Roma, inscrito no CPF nº 813.989.995-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 065PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 065PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 065PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 017/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 065PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:.....
CPF:.....

2. _____
Nome:.....
CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 116PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.926.522/0001-29, com sede na sede na Rua A, Loteamento Água Branca. 310, Jequié-BA. CEP: 45.207-370 representada pelo Sr. Antônio Gabriel Gonçalves Almeida, inscrito no CPF nº 019.226.745.08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 116PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 116PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 116PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 038/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 116PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 117PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E FARMACIA SADOQUE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FARMACIA SADOQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.015.939/0001-08, com sede na Avenida Rio Bahia, 126, Centro, Manoel Vitorino – BA CEP: 45240-000 pelo Sra. Tamara Lima Sá, inscrito no CPF nº 015.660.095-10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 117PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 117PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 117PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 038/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 117PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

FARMACIA SADOQUE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 118PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.860.298/0001-82, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, 779, Aracuí, Lauro de Freitas –BA CEP: 42702-010 pelo Sra. Francisca Cleonildes De Souza F. Oliveira, inscrito no CPF nº 028.213.934-66, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 118PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 118PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 118PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 038/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 118PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

**CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 048PP/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MILTON SOUZA MORAES 85919769599.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MILTON SOUZA MORAES 85919769599, inscrita no CNPJ sob nº 27.408.232/0001-30, com sede na Av. Rio Bahia, 19, centro. Manoel Vitorino-BA, CEP: 45.240-000, representada pelo Sr. Milton Souza Moraes, portador do Documento de Identidade nº 2043130668, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 859.197.695-99, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 048PP/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 048PP/2022, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 048PP/2022, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão presencial nº 004/2022, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 048PP/2022, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MILTON SOUZA MORAES 85919769599
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 003PP/2021 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MULTOFCCE – ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MULTOFCCE – ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.321843/0001-64, com sede na Praça Tancredo Neves, 86, Edif. Shopping Conquista Sul, Sala. 306, Vitória da Conquista/BA – CEP: 45000-525 representada pelo Sr. Marcos Paulo Mota Pinto, inscrito no CPF nº 523.166.885-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 003PP/2021, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 003PP/2021, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 003PP/2021, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão presencial nº 002/2021PP, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 003PP/2021, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MULTOFCCE – ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 034PP/2021 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CLAUDIO SANTOS DA HORA FILHO 55528180597.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLAUDIO SANTOS DA HORA FILHO 55528180597, inscrita no CNPJ sob nº 26.071.784/0001-32, com sede na Av. Rio Bahia, 270, centro. Manoel Vitorino-BA, CEP: 45.240-000, representada pelo Sr. Claudio Santos da Hora Filho, portador do Documento de Identidade nº 237236680, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 555.281.805-97, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 034PP/2021, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 034PP/2021, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 034PP/2021, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão presencial nº 031/2021PP, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 034PP/2021, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

CLAUDIO SANTOS DA HORA FILHO 55528180597
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2